



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: adm.maracacume@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracacume

AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracacumé



CPF: ***338443**

Data: 10/02/2023

IP com nº: 10.0.0.122

www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=412



SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- DECRETO: 001/2023 - O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR WELSON RIBEIRO PEREIRA/DEM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS INSTALA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA - BIÊNIO: 2023/2024
- ATO ADMINISTRATIVO: 001/2023 - A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DEFINIDAS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 5º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETO: 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

De: 10 de fevereiro de 2023

O Excelentíssimo vereador WELSON RIBEIRO PEREIRA/DEM, presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais instala as Comissões Permanentes da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA - Biênio: 2023/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Instala-se as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA de acordo com os artigos 37 e 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal do município de Maracaçumé/MA, para o biênio de 2023 a 2024.

I Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final:

Presidente: ANTÔNIO JUDEAN CHAVES ALVES/PV
Relator: JOSÉ SISNANDES SILVA/MDB
Secretário: FRANCISCO MOURA/PV
Suplente: ANDRÉ PATRÍCIO ALVES MATINS/DEM

I Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Obra Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal:

Presidente: FRANCISCO MOURA/PV
Relator: ANTÔNIO CARLOS CAMPOS/MDB
Secretário: GILMAR SANTOS PAIVA/DEM
Suplente: ALTENOR GOMES DA SILVA/DEM

I Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho:

Presidente: ANTÔNIO CARLOS CAMPOS/MDB
Relator: ISABEL DE SOUSA VASCONCELOS/PL
Secretária: ADEANA PEREIRA DE OLIVEIRA/PL
Suplente: JOSÉ SISNANDES SILVA/MDB

I Comissão Permanente de Transportes, Comunicação, Energia e Segurança:

Presidente: JOSÉ SISNANDES SILVA/MDB
Relator: GILMAR SANTOS DE PAIVA/DEM
Secretário: RONILSON PEREIRA/PL
Suplente: ADEANA PEREIRA DE OLIVEIRA/PL

V- Comissão Permanente de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo:

Presidente: ISABEL DE SOUSA VASCONCELOS/PL
Relator: ALTENOR GOMES DA SILVA/DEM
Secretário: ANDRÉ PATRÍCIO ALVES MARTINS/DEM
Suplente: RONILSON PEREIRA/PL

VI- Comissão Permanente de Defesa ao Consumidor:

Presidente: ALTENOR GOMES DA SILVA/DEM
Relator: ANDRÉ PATRÍCIO ALVES MARTINS/DEM
Secretário: JOSÉ SISNANDES SILVA/MDB
Suplente: FRANCISCO MOURA/PV

VII- Comissão Permanente de Meio Ambiente:

Presidente: ADEANA PEREIRA DE OLIVEIRA/PL
Relator: RONILSON PEREIRA/PL
Secretária: ISABEL DE SOUSA VASCONCELOS/PL
Suplente: ANTÔNIO JUDEAN CHAVES ALVES/PV

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA; 10 de fevereiro de 2023.

WELSON RIBEIRO PEREIRA
(Wesley Welson)
Vereador/DEM

CPF: ***.338.443-**- Data: 10/02/2023 - IP com nº: 10.0.0.122
Autenticação em: www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=412



Presidente da Câmara Municipal – 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - ATOS DO LEGISLATIVO - ATO ADMINISTRATIVO: 001/2023**ATO ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO Nº. 001/2023-CMM/MD**

A Presidência da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, no uso de suas atribuições legais definidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, nos termos do art. 2º, § 5º e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o expediente administrativo da Câmara Municipal fica estabelecido no período das **07:30 às 11:30** horas, das **08:30 às 11:00**, para os serviços de Protocolo e atendimento ao público, já das **14:00 às 17:00** horas, ficará exclusivamente para os serviços de expediente interno, sem atendimento de protocolo e sem atendimento ao público.

Parágrafo Primeiro: - Os procedimentos de protocolos bem como de: Ofícios, Indicações, Requerimentos, Moções, Pareceres, Projetos de Leis Municipal, Leis, Decretos, Editais, Projetos de Resoluções, de competência a ser exposto em pauta, os quais deverão ser protocolados de **segunda-feira a quarta-feira**, das **08:30 a 11:00**, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA acontecerá na tarde de **quinta-feira** a partir das **15:00**.

Parágrafo Segundo: - As Sessões Ordinárias Legislativas Presenciais acontecerá às quintas -feiras a partir das **15:00**, com **10**(dez) minutos de tolerância aos parlamentares, o primeiro período começa de 02 de fevereiro (na **quinta-feira 02 de fevereiro**) a **17 de julho** (na **quinta-feira, antes** ou na data de **17 de julho**) e o segundo período acontece a partir de 01 de agosto (na **quinta-feira**, ou antes ou na data **01 de agosto**) e vai até o dia **22 de dezembro** (na quinta-feira antes ou na data de **22 de dezembro**), ficando a critério do Calendário da Sessões Ordinárias do Iº e IIº Período da IIIª/IVª - Sessão Legislativa ano: **2023 e 2024**, da VIIª Legislatura ano: 2021 a 2024.

Parágrafo Terceiro: – As Reuniões das Comissões Permanentes ou Comissões Especiais Temporárias, seguirá conforme os ritos regimentais e dos critérios de acordo com o Calendário de cada Comissão proposto com suas respectivas datas e horários a seguirem, caso.

Parágrafo Quarto: – As matérias de apresentação do Prefeito Municipal e dos Vereadores como: Projeto de Lei Municipal, Projeto de Resolução, Indicações, Requerimentos, Moções, Leis, Resoluções, Atos Administrativos, deverão ser apresentados e em 03(três) vias acompanhadas rubricadas, assinadas a punho e não copiadas coladas no local da assinatura, as de digital com o devido reconhecimento cartorário a serem exposta em PLMs e PRs serão acompanhadas de mídia em word em pen drive a ser entregue no setor de Protocolo da Câmara Municipal.

Parágrafo Quinto: – As matérias de apresentação no Expediente e da Ordem do Dia que serão deliberadas através de votações, constará na Pauta de Expediente, e, será informada com antecedência no Grupo de WhatsApp da Câmara Municipal GP CM. DE MARACAÇUMÉ e dado a devida publicidade das matérias de relevâncias serão publicadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, no DOM – Diário Oficial do Município (Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, no Diário Municipal da Câmara Municipal e no Mural do Átrio da Câmara Municipal e em certas repartições públicas existentes no município) após ciência do douto Plenário.

Parágrafo Sexto: - As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Reuniões de Comissões presenciais, poderão vir a serem suspensas, podendo até ser prorrogado por tempo indeterminado, caso haja susto de pandemia de algum vírus e suas variantes no município e as referidas sessões ou reuniões ocorrerão de forma virtual, utilizando aplicativo das redes sociais, a Casa do Povo utilizará a plataforma do Google Meet, utilizando para transmissão via aparelho celular, tablet, notebook, ou, computador de mesa (desktop), tendo o tempo limitado conforme o tempo determinado pelo aplicativo, agendamento será antecipado, em seguida o responsável enviará links aos Edis e aos Servidores no GP CM. DE MARACAÇUMÉ (Grupo de WhatsApp).

Art. 2º - Em razão da necessidade da preservação da saúde da Edilidade e dos Funcionários desta Augusta Casa do Poder Legislativo Municipal, ficam suspensas Sessões Ordinárias Presenciais, enquanto durar o período da pandemia.

Art. 3º - Em caso de suspensão das atividades de sessões, reuniões, audiências públicas presenciais que aglomere público o prédio funcionará com certas limitações: indispensável o uso de máscara e a higienização com água e sabão, a utilização do álcool em gel 70º são indispensáveis aos cidadãos e aos servidores no local no exercício da função.

Art.4º - As Sessões Ordinárias Presenciais ou Virtuais da IIIª e IVª Sessão Legislativa (2023 -2024), da VIIª Legislatura (2021-2024), acontecerão as **quintas-feiras** a partir das **15:00**(quinze horas), com **10** (dez) minutos de tolerância, a ciências de todos não haverá Sessão Ordinária Presencial ou Virtual, quando for feriado, ou quando acontecer casos sinistros de pessoas ligada aos que estão no exercício do Poder Executivo e Legislativo Municipal, quanto a realização da Sessão Ordinária Virtual.

Parágrafo único: não haverá pronunciamento no Pequeno Expediente na Sessão Ordinária Virtual, será resumido o tempo de pronunciamento de cada Edis inscrito no Grande Expediente, cada inscrito terá **05**(cinco) minutos, por conta do sistema Google Meet.

Art.5º - As Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e das Solenes, assim como as das Reuniões de Comissões Permanentes ou Temporárias, serão digitadas, digitalizadas e impressas em duas vias, após aprovação vai a publicação e ao arquivado.

Art.6º - Após as análise e apreciação da matéria será dado a devida ciência aos órgãos competentes.

Art.7º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Câmara Municipal de Maracaçumé/MA, em 10 de fevereiro de 2023.

WELSON RIBEIRO PEREIRA**(Wesley Welson)**

Vereador/DEM

Presidente da Câmara Municipal – 2023/2024

ADEANA PEREIRA DE OLVEIRA**(Adeana de Oliveira)**

Vereadora/PL

Vice-presidente da Mesa Diretora – 2023/2024

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS**(Irmão Paixão)**

Vereador/MDB

1º Secretário da Mesa Diretora – 2023/2024

ANTÔNIO JUDEAN CHAVES ALVES/PV**(Judean Papaléguas)**

2º Secretário da Mesa Diretora – 2023/2024



EQUIPE DE GOVERNO

Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)
Prefeito(a)

Joentina Mota Sales
Vice-Prefeito(a)

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Maria Daniele Sales de França
Secretaria de Assistência Social

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Administração

Jesival Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Franciângela Silva Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Jairon Barbosa dos Santos
Procuradoria Municipal

Fladimir França Flores
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

Liliane Nunes Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

Jose Menandes da Silva Filho
Secretaria de Assuntos Políticos

Maira Gabriela Santos Silva Oliveira
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Luana Cristina Melo de Oliviera
Secretaria Municipal de Saúde

